



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 14.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.366/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional. suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 116.258,07** (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. : 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas


Funcional Programática: 15.451.0180.1050.0000 Recapeamento, Pavimentação, Guias e Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais em Vias Urbanas

Ficha : 309 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 116.258,07


Artigo 2º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. João Mangano, Alvinlândia, 10 de Maio de 2012.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


AÚREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/O-8